



CARTILHA

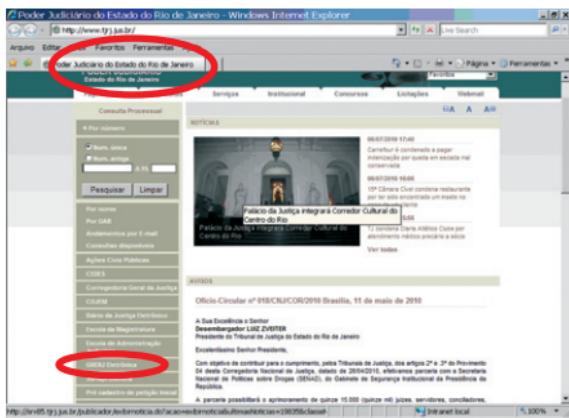
PREENCHIMENTO DA GRERJ ELETRÔNICA

DGADM/DICIN

**Corregedor-Geral
Desembargador Antonio José Azevedo Pinto
JANEIRO/2011**

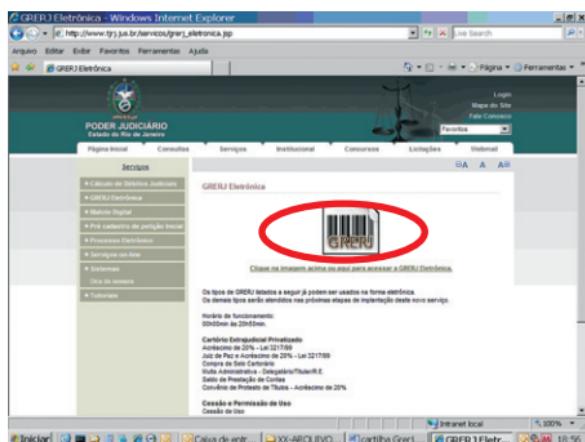
Informações e ilustrações para o preenchimento da GRERJ ELETRÔNICA JUDICIAL.

No site www.tjrj.jus.br clique em GRERJ ELETRÔNICA (à esquerda da tela).



1^a TELA:

Clique no ícone indicado:



2ª TELA:

- No campo “NATUREZA DO RECOLHIMENTO”, selecione a opção “JUDICIAL”;

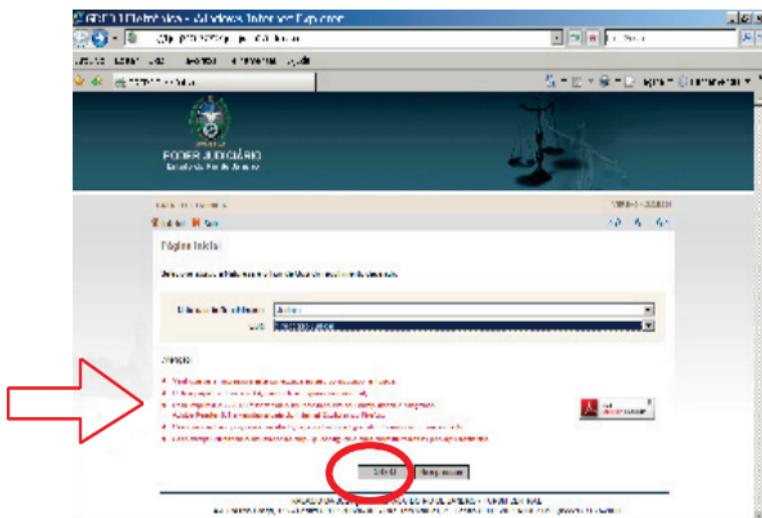
GRERJ Eletrônica - Windows Internet Explorer
Arquivo Editar Exibir FAVORITOS Ferramentas Ajuda
GRERJ Eletrônica |
PODER JUDICIÁRIO Estado do Rio de Janeiro
VERGEM 4.1.3.024
Início Sair Página Ferramentas
Página Inicial
Selecione abaixo a Natureza e o Tipo de Guia do recolhimento desejado:
Natureza do Recolhimento:
Aviso:
■ Verifique se a impressora está conectada ao seu computador e ligada.
■ Utilize papel com formato A4, não utilize impressora matricial.
■ Para imprimir a GRERJ é necessário ter instalado no seu computador o programa Atende Pessoal 3.1 e o módulo Atende Pessoal no Internet Explorer ou Firefox.
■ Caso não tenha a impressora instalada, fique à esquerda da impressora no nome em branco.
■ Caso seja utilizada impressora de professores, configure-a para permitir baixar os programas desse site.
GRERJ | Removendo...
PALACIO DA JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FORUM CENTRAL
Av. Presidente Vargas, 115 - Centro - CEP 20030-002 - Rua São Clemente, 29, Centro - CEP 20010-000 Tel.: (21) 2131-2000
Concluído Iniciar Caixa de ... XX-ARQU... Cartilha G... GRERJ E... GRERJ E... 100% Internet local

- No campo “GUIA”, selecione a opção “PROCESSO JUDICIAL”;

GRERJ Eletrônica - Windows Internet Explorer
Arquivo Editar Exibir FAVORITOS Ferramentas Ajuda
GRERJ Eletrônica |
PODER JUDICIÁRIO Estado do Rio de Janeiro
VERGEM 4.1.3.024
Início Sair Página Ferramentas
Página Inicial
Selecione abaixo a Natureza e o Tipo de Guia do recolhimento desejado:
Natureza do Recolhimento:
Aviso:
■ Verifique se a impressora está conectada ao seu computador e ligada.
■ Utilize papel com formato A4, não utilize impressora matricial.
■ Para imprimir a GRERJ é necessário ter instalado no seu computador o programa Atende Pessoal 3.1 e o módulo Atende Pessoal no Internet Explorer ou Firefox.
■ Caso não tenha a impressora instalada, fique à esquerda da impressora no nome em branco.
■ Caso seja utilizada impressora de professores, configure-a para permitir baixar os programas desse site.
GRERJ | Removendo...
PALACIO DA JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FORUM CENTRAL
Av. Presidente Vargas, 115 - Centro - CEP 20030-002 - Rua São Clemente, 29, Centro - CEP 20010-000 Tel.: (21) 2131-2000
Concluído Iniciar Caixa de ... XX-ARQU... Cartilha G... GRERJ E... GRERJ E... 100% Internet local

- LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES EM VERMELHO;

- Clique no botão GRERJ.



AVISO
A utilização do sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário.
É vedada a utilização do sistema para fins de lucro ou vantagem.
Acesse o site da Procuradoria Geral da República para mais informações.
Para mais informações entre em contato com o suporte ao usuário.
A utilização do sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário.

3^a TELA:

- LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES EM VERMELHO;
- Preencha os campos: "ORIGEM" - E selecione o item "GRERJ INICIAL".

A screenshot of a computer screen showing a form titled "Preencher Origem". The form contains several sections of text in Portuguese. On the left, there is a sidebar with options like "Origem", "Destinação", "Cálculo", and "Tabela". Below this, there is a section titled "Informações para preenchimento" with fields for "Origem" and "Destinação". A red circle highlights the "Origem" field, and a red arrow points to the "GRERJ INICIAL" option in the dropdown menu. The "GRERJ INICIAL" option is circled in red. To the right of the dropdown, there is a large input field for "Destinação" and a "Calcular" button.

- Neste caso: - Preencha o campo Comarca:

Tentando-se em soltar boas na qual o tema esteja pronto certinho para o DEGR, o preenchimento da GREU deverá ser efetuado pela opção "Conselho Administrativo" (Itinerário do Recreio) e não "Justiça".

Deverão ser recolhidas em GREU papel, em três vias, as contas relativas às Apelações, Agravo, Mandados de Segurança na Torna Recurso, e contas Procedimentos Originários, 24 versões da Autoria, nome da Vara e Execuções Finais, e, ainda, nos Procedimentos Administrativos, conforme previsto na Anexa TJ RJ 04/2009, Súmula nº 21/12/2010, fe. 06.

Preencha os campos abaixo:

Orgão:	<input type="text"/>
PF GREU BIRICAL	<input type="text"/>
Caráter:	<input type="text"/>
CPF/CNPJ: se responsável pelo recolhimento:	<input type="text"/>
Nome do responsável pelo recolhimento:	<input type="text"/>
Móvel:	<input type="text"/>
Natureza de caixa:	<input type="text"/>

- Ou preencha o campo: “Nº. DO PROCESSO”
“CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO”
“NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO”:

- No campo “MODELO” selecione o ícone representado pela figura de uma lupa. Clicando nesta lupa, haverá a abertura de uma nova tela.

Processo Judicial - Webmail Infraestrutura Explorador

Arquivo Editar Fazer favoritos Ferramentas Ajuda

GIREU Infraestrutura - Processo Judicial

confirmação preventiva no Arquivo T1 nº 54/2008, DJ/UE de 21/12/2008, Nr. 06.

Preencha os campos abaixo:

Organização: GIREU INFRAESTRUTURA

Processo: 54/2008

Genero: Masculino

Estado: Pará

Partes:

CPF/CNPJ do responsável pelo requerimento:

Nome do responsável pelo requerimento:

Motivo: Clique aqui para adicionar uma descrição ou observação.

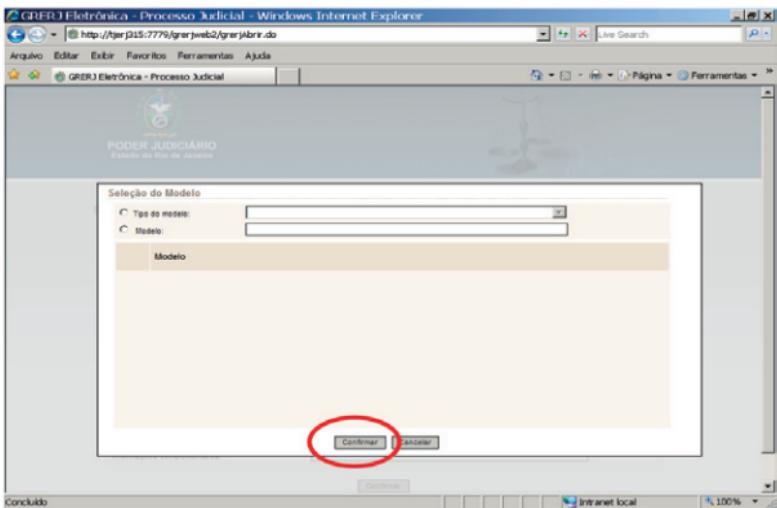
Natureza da causa:

4ª TELA:

Essa tela destina-se a selecionar o modelo adequado do recolhimento pretendido.

Existem 2 opções:

- “TIPO DE MODELO”
- “MODELO”



Caso o usuário selecione a opção “Modelo”, onde estarão disponíveis as opções de recolhimentos a serem lançados na GRERJ, bastará digitar parte da palavra ao lado.

Caso o usuário **deseje pesquisar** o modelo a ser utilizado, dentre todas as opções existentes de recolhimentos, deverá optar pelo campo “TIPO DE MODELO”.

Após selecionar o modelo desejado, clique no botão “CONFIRMAR”.

ATENÇÃO!!! A próxima tela, existente em vários modelos, deve ser lida atentamente para o devido preenchimento dos campos referentes aos “ATOS DO ESCRIVÃO” e à “TAXA JUDICIÁRIA”.

OBS:

- 1) No caso de complementação de custas e/ou taxa judiciária, digite “MODELO EM BRANCO” no campo “MODELO” e insira os atos necessários e seus respectivos valores, informados nas certidões cartorárias ou na Tabela de Custas Judiciais;
- 2) Não encontrando o modelo de ação pretendido, digite “PROCEDIMENTO” no campo “MODELO” e selecione a opção desejada.

5ª TELA:

Nesta tela basta preencher a quantidade de atos, sendo o valor calculado pelo sistema. No caso dos “DEMAIS” ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVA-LIADORES, será necessário o preenchimento do valor que se encontra na Tabela de Custas Judiciais,

no site: www.tjrj.jus.br/cgj, Link de Custas, opção CUSTAS JUDICIAIS 2011, Tabela 07.

GRERJ Eletrônica - Processo Judicial - Windows Internet Explorer

http://tjrj.7779/grerjweb2/judicialCalculosAbrir.do

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

GRERJ Eletrônica - Processo Judicial
Estado do Rio de Janeiro

GRERJ ELETRÔNICA VERSÃO 4.3.0.8314

Inicial Sair

Processo Judicial

Preencha os campos abaixo:

Atos de Citação / Intimação / Ofício por via postal e Conferência de cópias

Citação / Intimação / Ofício por via postal Número de Destinatários Valor 0,00
 Conferência de cópias Número de Folhas Valor 0,00
Total 0,00

Atos dos Oficiais de Justiça Avaliadores

Citação Número de Destinatários Número de Endereços Valor 0,00
 Intimação Número de Destinatários Número de Endereços Valor 0,00
 Demais (Calcule e informe o valor desejado) Valor 0,00
Total 0,00

* O PREENCHIMENTO DESTA TELA NÃO É OBRIGATÓRIO!

Confirmar

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL

Concluído Intranet local +100%

6^a TELA:

Nesta tela basta calcular os campos que estejam zerados ou que tenham um ponto de interrogação em vermelho (?), pois nestes os valores são variáveis.

The screenshot shows a Microsoft Internet Explorer window with the title "GRERJ Eletrônica - Processo Judicial - Windows Internet Explorer". The address bar shows the URL "http://jer315.7779/gjerj/web2/judicia/RecolhimentoAbrir.do". The page header includes links for "Arquivo", "Editor", "Exibir", "Favoritos", "Ferramentas", and "Ajuda". Below the header is the "PODER JUDICIÁRIO Estado do Rio de Janeiro" logo. The main content area is titled "Processo Judicial" and contains a table for "Recolhimento". The table has columns for "Incluir Outros Tipos de Recolhimento" (dropdown menu), "Cód. de Receita/Conta" (text input), "Valor - R\$" (text input), and status indicators (green checkmark or red X). The table lists several items:

Incluir Outros Tipos de Recolhimento	Cód. de Receita/Conta	Valor - R\$	
ATOS ESPECIAIS	81002-2	?	X
ATOS J.A.	81007-2	?	X
ATOS POST / CONF. COR	81104-6	?	X
CAUJU / IAB (10%)	82021-6	?	X
DISTRIBUIDORES	80002-07529-6	?	X
10% (PCTO)	80002-07529-6	?	X
TAXA AVALIATORIA	81077-4	?	X
PLANO RJ	84871-000124-3	?	X
FLUXO	80002-22174-9	?	X

Below the table, there are "Sub Total" and "Total" sections. On the right side of the table, there are green arrows pointing up and down, indicating that clicking them will allow selecting a different account from a dropdown menu.

OBS:

- 1) No caso de interrogação em vermelho (?) é imprescindível a leitura de seu conteúdo;
- 2) Quando houver recolhimento de registro/baixa e a comarca escolhida for a CAPITAL ou suas REGIONAIS, a coluna código de receita/conta estará em branco; neste caso, clique na seta verde e selecione uma das contas:

“FAZENDA PÚBLICA” ou “DEMAIS COMPETÊNCIAS”;

3) Os modelos da GRERJ ELETRÔNICA são previamente preenchidos. Entretanto, caso o usuário deseje incluir algum ato basta selecioná-lo no campo “INCLUIR OUTROS TIPOS DE RECOLHIMENTO” informando o valor respectivo clicando em “incluir”;

The screenshot shows a Windows Internet Explorer window for the GRERJ Eletrônica - Processo Judicial system. The title bar reads "GRERJ Eletrônica - Processo Judicial - Windows Internet Explorer". The main content area displays a form titled "Incluir Outros Tipos de Recolhimento". On the left is a dropdown menu listing various payment types. On the right is a table with two columns: "Cód. de Receita/Conta" and "Valor - R\$". The table contains several rows, each with a green checkmark icon in the last column, indicating selected items. At the bottom of the table are buttons for "Reparar Modelos" and "Confirmar".

4) Para imprimir, deverão ser excluídos (X) os campos que não foram utilizados;

- 5) Não é possível imprimir a GRERJ ELETRÔNICA assim como efetuar o pagamento “on-line” se algum campo permanecer zerado;
- 6) Para impressão ou pagamento on-line da GRERJ ELETRÔNICA, basta clicar em confirmar;
- 7) Para pagamento On-Line, disponível para os correntistas do Banco Itaú, preencher os campos solicitados pelo ItaúBankline.

DICAS

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES A SEGUIR

- 1) Para cálculo dos ATOS DOS ESCRIVÃES observar o Aviso nº 397/2004 da CGJ, que determina que em se tratando de cumulações de pedidos, o valor das custas do escrivão será calculado por natureza jurídica ou provimento jurisdicional diverso.

Depois de multiplicado o valor relativo aos atos do escrivão pela quantidade de naturezas jurídicas diversas, adicione o valor da distribuição bem como por litisconsorte facultativo excedente (tanto do pólo ativo, quanto do passivo), conforme Tabela 02, I, item nº 16, da Portaria de Custas Judiciais.

2) Para cálculo da TAXA JUDICIÁRIA:

a) Observar os Avisos 63/1997 e 64/2001 da CGJ que determinam o recolhimento pelo valor global do pedido, ou seja, cada pedido deve ser considerado de forma autônoma.

b) Taxa Judiciária (na maioria dos casos aparecerá zerada):

Para o cálculo da Taxa Judiciária deve-se considerar o valor do pedido e não o valor da causa, uma vez que o art. 118 do Decreto-Lei nº 05/1975 (C.T.E. –“Código Tributário Estadual”) menciona que “*a taxa será calculada à razão de 2% sobre o valor do pedido, ainda que seja este diverso do valor da causa fixada para fins processuais...*”, reforçado pelo Enunciado nº 17 do Aviso nº 57/2006 do TJ. Importante ressaltar que para o cômputo da taxa deve ser considerado o percentual de honorários, disposto no Art. 119 do mencionado C.T.E., nas hipóteses previstas nos artigos: 120; 121; 126, I, II, III e IV; 129; 130, I e 132, à luz do decidido no Processo Administrativo nº 173410/2003.

c) Quando a Taxa Judiciária for a mínima seu valor será devido por autor/ requerente, nos termos do parágrafo único do art.134, do CTE.

- d) Em caso de pedido sem valor econômico assim como de pedido com valor a ser liquidado será devido o valor referente à taxa mínima (art. 134 do C.T.E.).
- e) Para cálculo da taxa não são considerados os requerimentos processuais, tais como: requerimento de citação, de prova testemunhal, de inversão do ônus da prova, de correção monetária, multa, juros, de celeridade processual por ser idoso, de ofícios a repartições e outros.

IMPORTANTE!

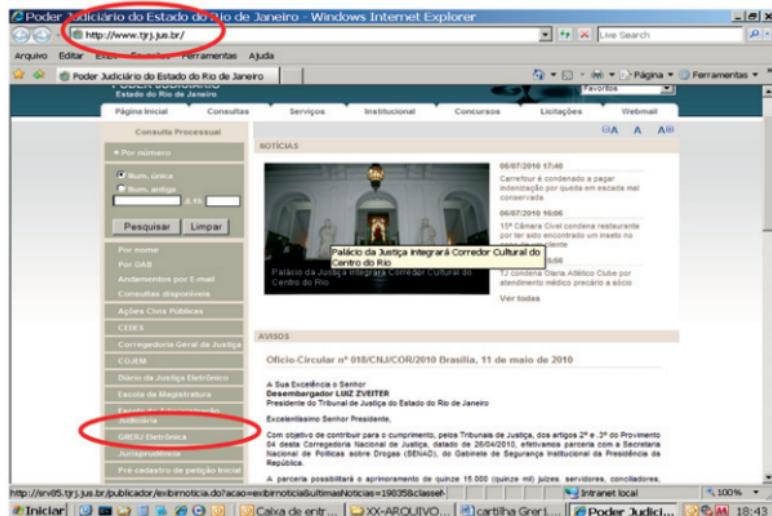
- O novo modelo da GRERJ Eletrônica Judicial é impresso em uma única via, conforme ATO NORMATIVO TJ 23/2010, de 20/10/2010. Se impressa, esta única via deverá ser paga no **Banco Itaú** que a devolverá devidamente autenticada.
- Na petição deverá ser informado obrigatoriamente, em negrito, à margem superior direita, o número da GRERJ Eletrônica Judicial, conforme determina o Art. 6º do ATO NORMATIVO TJ N° 8, de 26/05/2009 (ESTADUAL); DICIN/janeiro de 2010

DESARQUIVAMENTO ELETRÔNICO

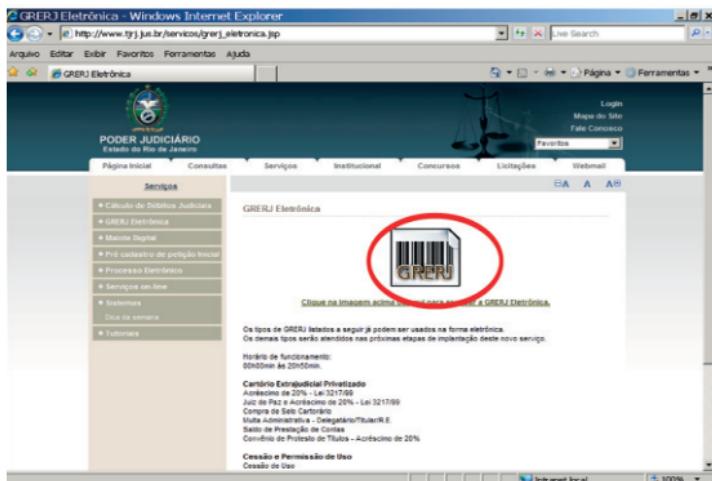
ATO NORMATIVO TJ N° 12 / 2010

Roteiro para preenchimento da Grerj Eletrônica

1. Acessar o site do Tribunal de Justiça (www.tjrj.jus.br)
2. Clicar no lado esquerdo a opção GRERJ ELETRÔNICA.



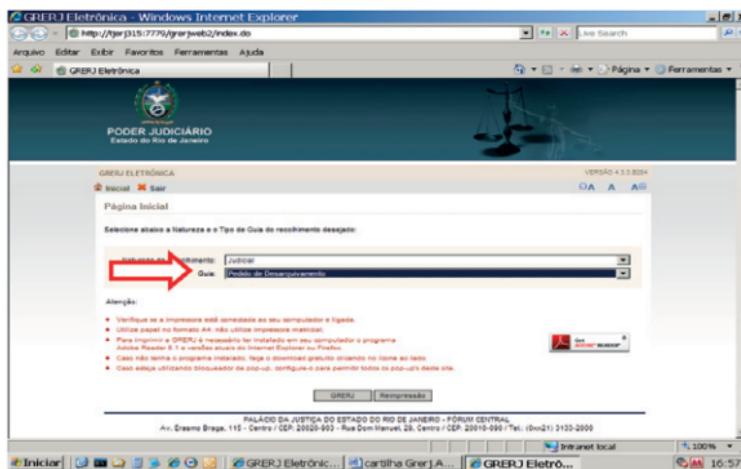
3.Clicar na imagem GRERJ



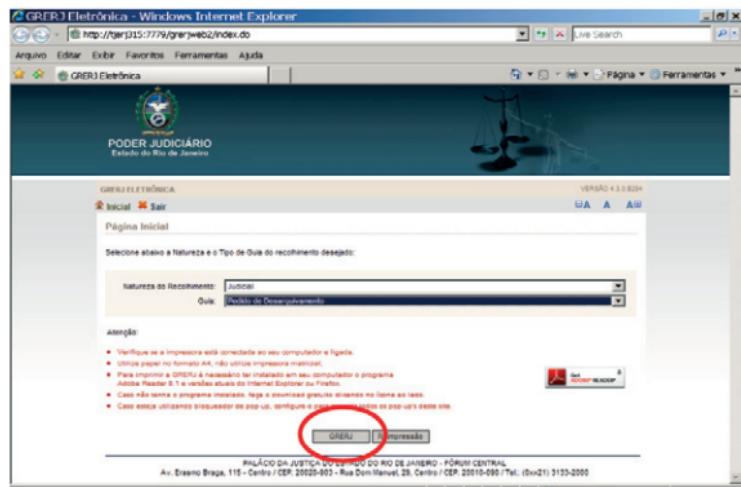
4. No campo “NATUREZA DO RECOLHIMENTO” selecionar opção “JUDICIAL”.



5. Abaixo no campo “Guia” selecionar a opção “Pedido de Desarquivamento”.



6. Clicar no botão GRERJ.



7. Optar Numeração Antiga, Numeração Única (CNJ), ou Livro Tombo clicando na opção correspondente.

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância - Windows Internet Explorer

http://pjrls15.777/gjerjweb2/gjerjbr.jsf

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

VERGÃO 4.3.0.824

Iniciar Sair

Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância

ATENÇÃO:
• O GRERJ Eletrônico de Desarquivamento abrange somente processos de Primeira Instância, incluindo Juizados Especiais, excluindo-se os processos de órgãos integrantes do TFRJ (Segunda Instância), de Turmas Recursais, Auditoria Militar, Vara de Execuções Penais e administrativos.
Aviso TJ RJ 04/2009

Preencha os campos abaixo:

Processo Informalizado

Numeração Única

Numeração Antiga

Número do Processo:

Processo no Livro Tombo

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL
Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP 20025-903 - Rua Dom Ivoel, 29, Centro / CEP 20010-090 / Tel.: (21) 3133-2000

Intranet local

Desarquivamento do processo pela Numeração Antiga ou Numeração Única

- Preencher o número do processo e clicar em pesquisar.

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância - Windows Internet Explorer

http://pjrls15.777/gjerjweb2/gjerjbr.jsf

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

VERGÃO 4.3.0.824

Iniciar Sair

Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância

ATENÇÃO:
• O GRERJ Eletrônico de Desarquivamento abrange somente processos de Primeira Instância, incluindo Juizados Especiais, excluindo-se os processos de órgãos integrantes do TFRJ (Segunda Instância), de Turmas Recursais, Auditoria Militar, Vara de Execuções Penais e administrativos.
Aviso TJ RJ 04/2009

Preencha os campos abaixo:

Processo Informalizado

Numeração Única

Numeração Antiga

Número do Processo:

Processo no Livro Tombo

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL
Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP 20025-903 - Rua Dom Ivoel, 29, Centro / CEP 20010-090 / Tel.: (21) 3133-2000

ATENÇÃO: Caso apareça a tela: “Aviso: Processo desarquivado. É caso de pagamento por determinação judicial?” Se positivo, clicar em SIM e prosseguir a orientação do item a seguir. Se não for a hipótese, clicar em NÃO e seguir as orientações seguintes.

- Na próxima tela, aparecerão preenchidos os campos da Comarca e Serventia referente ao processo a ser desarquivado.

The screenshot shows a web browser window for the GRERJ Eletrônica system. The title bar reads "GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância - Windows Internet Explorer". The main content area is titled "Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância". It contains a section for "Processo Informalizado" with options for "Numeração Única" and "Numeração Antiga", and a field for "Número do Processo" with a "Pesquisar" button. Below this is a section for "Processo no Livro Tombo" with fields for "Comarca", "Serventia", "CPF/CNPJ do responsável pelo recolhimento", and "Nome do responsável pelo recolhimento". At the bottom of the form is a "Continuar" button. The footer of the page includes the address "PALACIO DA JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL, Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP 20020-903 - Rue Dom Manoel, 29, Centro / CEP 20010-090 / Tel. (21) 3133-2000" and a note about payment for judicial determination. The status bar at the bottom indicates "Concluído", "Iniciar", and "Intranet local".

- Preencher as lacunas “CPF/CNPJ” e “Nome do Responsável pelo Recolhimento”
- Clicar no botão “Confirmar”

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1^a Instância - Windows Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

GRERJ ELETRÔNICA

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

VERSSÃO 4.1.0.3204

Iniciar **Sair**

Pedido de Desarquivamento de Processo de 1^a Instância

ATENÇÃO:

• GRERJ Eletrônica abre o sistema processos de Primeira Instância, Instituto Judiciário Eletrônico, mediante os processos de Segunda Instância do TJRJ (Segunda Instância), de Turma Recursal, Auditoria Inter, Vara de Enunciados Pessoal e Administrativa.

Aviso TJ 84/2009

Preencha os campos abaixo:

Processo Informatizado
 Numeração Única
 Numeração Antiga
 Número do Processo:

Processo no Livro Tombo
 Comarca:
 Serventia:
 CPF/CNPJ do responsável pelo recolhimento:
 Nome do responsável pelo recolhimento:

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO RJ - PALACIO BISPO VIEIRA - FÓRUM CENTRAL
 Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20520-903 - Rue Dom Manoel, 29, Centro / CEP: 20510-090 / Tel: (21) 2133-2000

Concluído

- Leia atentamente as informações em vermelho

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1^a Instância - Windows Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

GRERJ ELETRÔNICA

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

VERSSÃO 4.1.0.804

Iniciar **Sair**

Pedido de Desarquivamento de Processo de 1^a instância - Processo Informatizado

ATENÇÃO:

- O pedido de desarquivamento do processo informado será efetuado após a confirmação do pagamento desta GRERJ.
- Estão dispensadas preibições de pedidos de desarquivamento para processos informatizados.

Número da GRERJ:
 Processo Informatizado:
 Comarca:
 Serventia:
 CPF/CNPJ do responsável pelo recolhimento:
 Nome do responsável pelo recolhimento:

Tipo de Recolhimento	Cód. de Receta/Conta	Valor - R\$
ARQ. E DESARQ.	1111-6	
CAARJ / INB	2000-6	
FUNPERJ	3873-00124-3	
FUNPERJ	6052-26174-9	
Total		

- Clicar em “Impressão da Grerj” ou “Pagamento on-Line”

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1^a Instância - Windows Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1^a Instância

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

GRERJ ELETRÔNICA

Início Sair

Pedido de Desarquivamento de Processo de 1^a Instância - Processo Informatizado

ATENÇÃO:

- O pedido de desarquivamento do processo informado será efetuado após a confirmação do pagamento desta GRERJ.
- Estão dispensadas petições de pedidos de desarquivamento para processos informatizados.

Número da GRERJ:	<input type="text"/>
Processo Informatizado:	<input type="text"/>
Comarca:	<input type="text"/>
Serventia:	<input type="text"/>
CPF/CNPJ do responsável pelo recolhimento:	<input type="text"/>
Nome do responsável pelo recolhimento:	<input type="text"/>

Tipo de Recolhimento	Cód. de Recibo/Conta	Valor - R\$
ARQ. E DESARQ.	<input type="text"/> 1111-4	<input type="text"/>
CAARJ / IAB	<input type="text"/> 0209-6	<input type="text"/>
FUNPERU	<input type="text"/> 5872-0122-2	<input type="text"/>
FUNPERU	<input type="text"/> 6002-23176-9	<input type="text"/>
	Total	<input type="text"/>

Impressão da GRERJ **Pagamento On-Line**

- Se impressa a Grerj Eletrônica, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco Itaú;
- Para pagamento On-Line, disponível para os correntistas do Banco Itaú, preencher os campos solicitados pelo ItaúBankline.
 - Estão dispensadas petições de pedidos de desarquivamento para processos informatizados. O desarquivamento do processo informado será efetuado após a confirmação do pagamento da GRERJ.

Desarquivamento de processo pelo Livro Tombo:

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância - Windows Internet Explorer

http://grerj.rj.gov.br/grerj/abrirLivreto

Arquivo Editar Favoritos Ferramentas Ajuda

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

GRERJ ELETRÔNICA

● Início ● Sair

Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância

ATENÇÃO:

- GRERJ Eletrônica de Desarquivamento abrange somente processos de Primeira Instância, incluindo Juizados Especiais, excluindo-se os processos de órgãos integrantes do TJRJ (Segunda Instância), de Turmas Recursais, Auditoria Militar, Vara de Execuções Penais e administrativas.

Aviso T2-RJ/2009

Preencha os campos abaixo:

Processo Informalizado

Numeração Única

Numeração Antiga

Número do Processo:

Processo no Livro Tombo

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL
Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903 - Rue Dom Manoel, 29, Centro / CEP: 20010-090 / Tel.: (21) 3133-2000

Intranet local 100%

- Preencher os campos: Comarca, “CPF/CNPJ e Nome do Responsável pelo Recolhimento bem como o número do processo no Livro Tombo;
- Clicar no botão “Confirmar”;

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância - Windows Internet Explorer

http://grerj.rj.gov.br/grerj/abrirLivreto

Arquivo Editar Favoritos Ferramentas Ajuda

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

GRERJ ELETRÔNICA

● Início ● Sair

Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância

ATENÇÃO:

- GRERJ Eletrônica de Desarquivamento abrange somente processos de Primeira Instância, incluindo Juizados Especiais, excluindo-se os processos de órgãos integrantes do TJRJ (Segunda Instância), de Turmas Recursais, Auditoria Militar, Vara de Execuções Penais e administrativas.

Aviso T2-RJ/2009

Preencha os campos abaixo:

Processo Informalizado

Processo no Livro Tombo

Comarca:

CPF/CNPJ do responsável pelo recolhimento:

Nome do responsável pelo recolhimento:

Nº processo no Livro Tombo:

PALÁCIO DA JUSTIÇA - FÓRUM CENTRAL - FÓRUM CENTRAL
Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903 - Rue Dom Manoel, 29, Centro / CEP: 20010-090 / Tel.: (21) 3133-2000

Intranet local 100%

- Clicar em “Impressão da Grerj” ou “Pagamento on-Line”;

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância - Windows Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamen...

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

GRERJ ELETRÔNICA

Início Sair

Pedido de Desarquivamento de Processo de 1ª Instância - Processo no Livro Tombo

ATENÇÃO:

- Esta GRERJ não poderá ser utilizada numa petição para um processo informatizado.

Número da GRERJ: _____
Comarca: _____
CPF/CNPJ do responsável pelo recolhimento: _____
Nome do responsável pelo recolhimento: _____
Nº processo no livro tombo: _____

Tipo de Recolhimento	Cód. de Recolh./Conta	Valor - R\$
ARQ. E DESARQ.	1111-4	
CAARI / IAB	2001-6	
FUNPERU	5673-00124-3	
FUNPERJ	6002-25176-9	
	Total	

Impressão da Grerj **Pagamento On-Line**

- Se impressa a Grerj Eletrônica efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco Itaú;
- Para pagamento On-Line preencher os campos solicitados pelo ItaúBankline.

Obs: O desarquivamento de processo no livro tombo deverá ser requerido ao juízo de origem por meio de petição, a ser entregue no PROGER. (Art. 7º).

GRERJ Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NÚMERO DA GUIA

TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					
SUBTOTAL			TOTAL		
CAARJ / IAB (10%)	2001-6				

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VALIDADE PARA PAGAMENTO:

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



IMPORTANTE

- O novo modelo da GRERJ Eletrônica Judicial é impresso em uma única via, conforme ATO NORMATIVO TJ N° 23, de 20/10/2010 (ESTADUAL);
Se impressa, esta única via, deverá ser paga no Banco Itaú que a devolverá devidamente autenticada.
- Em caso de desarquivamento de **processo no livro tombo** deverá ser informado obrigatoriamente na petição, em negrito, à margem superior direita, o número da GRERJ Eletrônica Judicial, conforme determina o Art. 6º do ATO NORMATIVO TJ N° 8, de 26/05/2009 (ESTADUAL);

AVISO TJ N° 84 /2009

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **Desembargador LUIZ ZVEITER**, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, bem como aos Advogados, Serventuários e ao público em geral, que, nos moldes do art. 9º do Ato Normativo TJ nº 08/2009, todos os recolhimentos de custas, taxa judiciária e acréscimos legais, devidos nas serventias judiciais integrantes deste E. Tribunal, a partir de **01 de janeiro de 2010**, deverão ser realizados obrigatoriamente em GRERJ Eletrônica, disposta no site **www.tjrj.jus.br**, com as seguintes exceções, cujos valores continuarão a ser recolhidos pela GRERJ papel, em três vias:

- 1) Recolhimento de custas, taxa judiciária e acréscimos legais nas hipóteses da competência originária das Turmas Recursais Cíveis e Criminais, conforme disposto no Aviso TJ 48/2009 (DJERJ, 08/09/2009);
- 2) Recolhimento de custas, taxa judiciária e acréscimos legais nas hipóteses da competência originária dos órgãos integrantes da Segunda Instância deste E. Tribunal, conforme disposto no Aviso TJ 71/2009 (DJERJ, 30/10/2009), bem como nos recursos interpostos em primeira instância, como as apelações e os recursos em sentido estrito;
- 3) Valores devidos pelo desarquivamento de processos administrativos e pela expedição de informações em sede administrativa, nos moldes do Aviso TJ 07/2009 (DJERJ, 16/03/2009), bem como pela interposição de recursos hierárquicos junto ao Conselho da Magistratura;
- 4) Recolhimento de custas, taxa judiciária e acréscimos legais cobrados pela Vara de Execuções Penais, por ainda não possuírem sistema compatível com a GRERJ Eletrônica;

5) Recolhimento de custas pela expedição de certidões e por demais atos processuais praticados pela Auditoria Militar Estadual, por ainda não possuírem sistema compatível com a GRERJ Eletrônica;

Determina-se ainda aos Distribuidores, PROGER e às serventias judiciais que as GRERJs, em três vias, recolhidas, em referência a processos judiciais de primeira instância, **até o dia 30.12.2009** devam ser aceitas **até o dia 01.3.2010**, cabendo às serventias judiciais proceder à cobrança de devida diferença de custas (a ser realizada em guia eletrônica) nos moldes do Aviso CGJ 477/2007 (DORJ, 31/08/2007).

Na hipótese de recolhimento de valores fora das regras estabelecidas acima, o pagamento deverá ser considerado como não realizado pelo órgão competente, que determinará ao autor/impetrante/recorrente a efetuação de novo recolhimento de custas na via correta, facultando-se, por iniciativa da parte, a formulação de pedido de devolução do valor pago, nos moldes do Ato Normativo TJ 22/2009, junto ao Departamento de Gestão da Arrecadação deste E. Tribunal, localizado na Praça XV de Novembro, nº 02, térreo (Centro Administrativo do Poder Judiciário).

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ ZVEITER

Presidente do Tribunal de Justiça

DJERJ –

Data de Disponibilização: sexta-feira, 18 de dezembro de 2009.

Data de Publicação: segunda-feira, 21 de dezembro de 2009.

ATO NORMATIVO TJ Nº 23 /2010

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Tribunal de Justiça facilitar a implementação de novos procedimentos;

CONSIDERANDO a atual desnecessidade de envio da primeira via da GRERJ Eletrônica pelos serviços extrajudiciais privatizados, face ao desenvolvimento do Sistema de Arrecadação deste E. Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar o layout de impressão da GRERJ Eletrônica para todos os modelos: Judicial; 20% estabelecido pela Lei nº 3217/1999; Juízes de paz e acréscimo de 20%; Compra de selos cartorários; Multa administrativa; Saldo de prestação de contas; Convênio de Protesto de Títulos - Acréscimo de 20%; Concurso público; Cessão de uso; Publicação de matérias; Aquisição de Assinaturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os arts. 4º e 6º do Ato Executivo TJ nº 4033/2009 (DJE de 28/08/2009), que passam a ter a seguinte redação:
“Art. 4º - A GRERJ eletrônica será impressa obrigatoriamente em impressora a laser ou jato de tinta, numa única folha de papel A4, na cor branca, contendo em todos os modelos, única via, que, na hipótese de recolhimentos efetuados por serviços extrajudiciais privatizados em favor deste E. Tribunal, ficará retida na própria serventia, devendo o Delegatário, para comprovar o pagamento de multa, indicar o número da guia utilizada.”

Parágrafo único – Nos demais recolhimentos efetuados em sede não jurisdicional, a via única da GRERJ Eletrônica poderá ser retirada pela unidade administrativa a seu critério.

Art. 6º- Ocorrendo o pagamento, por qualquer das formas

previstas no art. 5º, por serviço extrajudicial privatizado, dispensa-se o envio da via única da GRERJ Eletrônica ao Departamento de Gestão da Arrecadação - DEGAR, podendo o referido departamento requerer a indicação do número da guia utilizada.”

Art. 2º - Avisar aos senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Delegatários, Titulares, Responsáveis pelo Expediente, bem como aos Advogados, Serventuários e ao público em geral, acerca do novo modelo de impressão da GRERJ Eletrônica, feito em uma única via, conforme o constante do anexo a este ato.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2010.

Desembargador LUIZ ZVEITER

Presidente

DJERJ –

Data de Disponibilização: quinta-feira, 21 de outubro de 2010.

Data de Publicação: sexta-feira, 22 de outubro de 2010.